

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 931
Segunda-feira, 07 de abril de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Carlos Alberto da Silva, Diretor, faça saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Gleisiele Irlaine Henriques de Rezende, fica designada como gestora e fiscal das Atas nº 254/2025 e nº 268/2025, decorrente do processo licitatório nº 16/2025, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Retifica a data de abertura da sessão da publicação contida na edição número 930, publicada em 04/04/2025, neste Órgão Oficial. Onde se lê: Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Licitatório nº 34/2025. Abertura da sessão: às 10h do dia 17/04/2025. Leia-se: Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Licitatório nº 34/2025. Abertura da sessão: às 10h do dia 23/04/2025. As demais informações permanecem inalteradas. A Comissão Permanente de Licitação, 04/04/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 49, de 07 de abril de 2025. Nomear Nutricionista - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica nomeada Estefani Hemanueli Gonçalves, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Nutricionista - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de abril de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 51, de 07 de abril de 2025. Nomear Médico Veterinário - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica nomeada Bárbara Silveira Costa, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Médico Veterinário - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de abril de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 52, de 07 de abril de 2025. Nomear Enfermeiro - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica nomeada Carla de Souza Teixeira, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Enfermeiro - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 53, de 07 de abril de 2025. Nomear Farmacêutico II - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica nomeada Jessica Batista Guedes Gontijo, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Farmacêutico II - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de abril de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 55, de 07 de abril de 2025. Nomear Auxiliar Administrativo - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica nomeada Gabriela de Souza Mileib, em virtude de aprovação no processo seletivo

simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar Administrativo - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 07 de abril de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 66 de 04 de abril de 2025. Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-1.659.002-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Sanitária ----- R\$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 17 ----- R\$ 38.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 38.000,00
Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 01 - Castramóvel. 1.07.01.10.304.0004.2.0021-1.659.002-3.1.90.94.00 ICISMEP Castramóvel --- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição. 1.02.05.10.302.0003.2.0012-1.659.002-3.3.90.30.00 Centro de Distribuição ICISMEP ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 67 de 04 de abril de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 04 - ICISMEP Logística. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Logística ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade. 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição. 1.02.05.10.302.0003.2.0012-1.659.002-3.3.90.30.00 Centro de Distribuição ICISMEP ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 64, de 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% à empregada Debora Camargos de Assis Diniz, matrícula nº 1326, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará por 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 65, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% ao empregado público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% ao Empregado Darlan Augusto de Moraes e Silva, matrícula nº 1578, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 68, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% à empregada Stefane Cardoso Gonçalves, matrícula nº 1767, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 69, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% à empregada Rosely Fernandes, matrícula nº 1766, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 70, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% à empregada Jezebel Gomes da Silva, matrícula nº 1783, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 71, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% ao empregado público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% ao Empregado Hugo Araújo Silva, matrícula nº 1788, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 72, 07 de abril de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 15% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolva: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 15% à empregada Leiliane Mendes Braga Resende, matrícula nº 547, justificada pelas funções desempenhadas com êxito na área de controle e finanças, conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará pelo prazo de 90 dias. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação do Processo nº 131/2024 - Concorrência nº 01/2024. Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 131/2024, resolvo HOMOLOGAR a Concorrência nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Lume Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.146.375/0001-00. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.962.500,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). São Joaquim de Bicas/MG, 07 de abril de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br